

A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E VEREADORAS NO

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER



SPPM
Subsecretaria de Políticas
Públicas para Mulheres

SEIC
Secretaria de Estado
de Cidadania e Cultura



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

PROGRAMA "MULHER, NÃO SE CALE"

- Sensibilização e conscientização da sociedade;
- Fortalecimento da rede estadual/municipal;
- Formação e capacitação de agentes públicos.

www.naosecale.ms.gov.br

SPPM
Subsecretaria de Políticas
Públicas para Mulheres

SECIC
Secretaria de Estado
de Cidadania e Cultura



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

SITE NÃO SE CALE

Plataforma governamental acessível,
para informações e orientações sobre violência
contra a mulher - fonte de pesquisas e canal
para atendimento online / Ouvidoria da Mulher.

SPPM
Subsecretaria de Políticas
Públicas para Mulheres

SEIC
Secretaria de Estado
de Cidadania e Cultura



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

Lei Maria da Penha
11.340, de 7 de agosto de 2006

Lei do Feminicídio
13.104, de 8 de março de 2015



O CASO MARIA DA PENHA



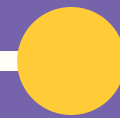
1983

tiro nas costas enquanto dormia e fica paraplégica



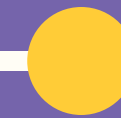
1983

meses depois, tenta eletrocutá-la no chuveiro



1984

denúncia de lesão corporal e tentativa de homicídio



1991

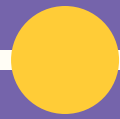
Primeiro julgamento pela condenção - liberdade

O CASO MARIA DA PENHA



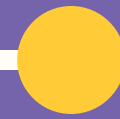
1996

Segundo julgamento pela condenção - liberdade



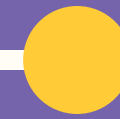
1998

Caso é levado à OEA - Comissão de Direitos Humanos



2001

OEA responsabiliza o Estado brasileiro por omissão e tolerância



2006

Medidas para Prevenção Punição Erradicação **Lei Maria da Penha**

Conforme apurado junto às testemunhas do processo, o Sr. Heredia Viveiros teria agido de forma premeditada, pois semanas antes da agressão tentou convencer Penha a fazer um seguro de vida em seu favor e cinco dias antes obrigou-a a assinar o documento de venda de seu carro sem que constasse do documento o nome do comprador.

Posteriormente à agressão,
Maria da Penha ainda
apurou que o marido
era bígamo e tinha um filho
em seu país de origem,
a Colômbia.



A violência doméstica é cruelmente democrática:
atinge mulheres de
todas as idades, de todas as raças, etnias,
orientação sexual,
de todas as classes sociais,
de todos os credos e níveis de educação.

Em 2019, MS registrou
30 feminicídios consumados
98 feminicídios tentados
18.615 BOs VD



Em 2020, foram
40 feminicídios consumados
66 feminicídios tentados
17.286 BOs VD



Em MS, de 2015 a 2020,

180 mulheres foram vítimas de feminicídios.

384 sobreviveram.



Mapa do Femicídio 2021, ano-base 2020

- 77,5% dos crimes nas residências;
 - 80% foram mortas pelos companheiros/ex;
- 39% dos casos, por inconformismo com a separação e 32% por ciúmes.



Das 40 mulheres vítimas de feminicídios
no ano de 2020,
30 eram mães - que deixaram
85 filhos/as órfãos.
13 crimes foram cometidos
na presença dos filhos.

FILHOS DA VIOLÊNCIA

Segundo pesquisas, crianças expostas a violência têm maiores tendências de desenvolverem problemas de saúde, como ansiedade, depressão e a própria repetição das violências com seus pares, além de estarem mais propensos a delinquência e dependência química.

A violência doméstica, portanto, coloca em risco a vida das mulheres e também a vida dos filhos.

Traz impactos cruéis na saúde mental das mulheres e também na saúde mental dos filhos e filhas, que vivenciaram esse relacionamento e que tendem a sofrer sequelas sociais e psicológicas parecidas com as da mãe.

IMPACTOS NA VÍTIMA

- problemas com relacionamentos pessoais
 - dificuldade de concentração
 - dores no corpo, tristeza
 - ansiedade e síndrome do pânico
 - alterações no sono
- depressão, alcoolismo e uso de drogas
 - ideações suicidas

REFLEXOS NO TRABALHO

- redução da capacidade laborativa
- queda de rendimento, não concentração
 - atrasos, faltas e licenças médicas

Descontos nos salários ou até demissão

Maior dependência do agressor

Maior vulnerabilidade e ônus à rede pública

“No mundo, 1 em cada 5 dias de falta ao trabalho é decorrente de violência doméstica.

A violência doméstica compromete 14,6% do Produto Interno Bruto (PIB) no mundo, cerca de US\$ 170 bilhões.

No Brasil, estima-se que a violência doméstica custe ao país 10,5% do seu PIB.”

Pesquisa realizada pela Universidade Federal do Ceará em 2017, com mais de 10.000 entrevistas nas capitais do Nordeste, estimou que a **violência doméstica custe cerca de R\$ 1 bilhão por ano ao mercado do trabalho nacional.**

Prevenir e combater a violência doméstica é importante também do ponto de vista econômico.

A renda que essas mulheres deixaram de ganhar, poderia movimentar diversos setores.

E para além do impacto no mercado de trabalho, a violência doméstica onera o sistema de saúde, da assistência social e da previdência, sobrecarrega as instituições da segurança pública e o sistema de justiça.

Mas, de todos os reflexos sociais da violência doméstica, destacamos os impactos negativos que podem ser causados ao saudável desenvolvimento das crianças, especialmente, daqueles que se tornam filhos e filhas dos feminicídios.

Por isso, o atendimento às mulheres em situação de violência deve ser feito em rede, de forma integral, para sua proteção e garantia de direitos, por profissionais qualificados que ofereçam um serviço humanizado, sem julgamentos e sem questionamentos.

Sem revitimização e sem violência institucional.

É preciso desconstruir masculindades tóxicas, evitar estereótipos de gênero que subjugam as mulheres, não reproduzir mitos da violência doméstica, incentivar a participação das mulheres a ocuparem espaços de poder, estimular as meninas a serem protagonistas das suas vidas e ajudar as mulheres a saírem de relacionamentos abusivos.

POR QUE MUITAS MULHERES NÃO DENUNCIAM?

Fonte: Data Senado/2017

71%

Medo do agressor

32%

Preocupação com a
criação dos filhos

29%

Dependência
financeira do agressor

25%

Não existir punição

20%

Vergonha da agressão

17%

Acreditar que seria
a última vez

15%

Não conhecer
seus direitos

2%

Outros motivos

78%

das mulheres vítimas de violência doméstica têm filhos

Ligue 180 - Balanço de 2016

83,86%

dos filhos presenciaram ou sofreram violência junto com a mãe

Ligue 180 - Balanço de 2016

32%

das mulheres que não denunciam o agressor o fazem por preocupação com a criação dos filhos

Data Senado 2017

71,4%

das mulheres vítimas de feminicídio
deixam órfãos

2 órfãos

é a estimativa média de vítimas
de cada feminicídio

20%

dos órfãos do feminicídio ficam sob
os cuidados da família do agressor

Fonte: PCSVDFMulher (Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) de 2016

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
DO ORGANISMO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

O órgão gestor das políticas públicas para mulheres, em âmbito federal, estadual ou municipal, é um OPM - responsável por dialogar e articular com a sociedade civil, movimentos de mulheres, instituições governamentais e não-governamentais, elaborando, acompanhando e executando programas e ações com base nas diretrizes nacionais e estaduais.

A existência do OPM significa maior chance de articulação entre os órgãos que atendem as mulheres nas suas múltiplas necessidades e, considerando que mais de 50% da população é composta por mulheres, tende a melhorar os indicadores relativos ao desenvolvimento humano do município (IDHM).

COMPETÊNCIAS

1. Assessorar os diferentes órgãos do Município e articular programas dirigidos à mulher em assuntos que envolvam segurança, saúde, educação, assistência social, emprego, moradia, agricultura, esporte, participação política, etc;

COMPETÊNCIAS

2. Formular políticas de interesse específicos da mulher, para propositura de ações de gestão (executivo municipal) ou para apresentação de projeto de lei (articulação com Vereadores/as e Câmara Municipal);

COMPETÊNCIAS

3. Promover campanhas educativas sobre enfrentamento à violência, saúde da mulher; inserção das mulheres no mercado de trabalho; acesso à educação e enfrentamento ao analfabetismo das mulheres e meninas; etc.

COMPETÊNCIAS

4. Articular os trabalhos das redes de enfrentamento e de atendimento às mulheres em situação de violência nos municípios; implementar, executar, acompanhar e monitorar as políticas públicas municipais.

FALAR SOBRE EQUIDADE

Está na Constituição Federal, desde 1988: homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

O OPM municipal deve atuar para assegurar a igualdade de direitos e de oportunidades entre homens e mulheres, sendo o elo entre Poder Público e a Sociedade Civil.

A desigualdade de gênero é o principal fator para os altos índices de violência contra mulheres, que infelizmente vemos todos os dias em todos os noticiários, atingindo mulheres de todas as idades, raças, credos, orientação sexual, classe social ou nível educacional.

A responsabilidade pelo fim da violência contra mulheres e meninas é de tod@s nós!

O OPM NÃO FAZ ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

A gestora municipal de políticas para mulheres não tem competência ou atribuição para fazer atendimento às mulheres em situação de violência - faz apenas a orientação para que procurem os órgãos e serviços da rede de atendimento e os encaminhamentos.

ARTICULAR E COORDENAR A REDE DE ENFRENTAMENTO

A rede de enfrentamento é formada por órgãos governamentais, não-governamentais, faculdades, conselhos e sociedade civil organizada - que discutem estratégias, diretrizes e ações a serem implementadas no município, pelos diversos órgãos. É uma rede mais ampla e com vários atores.

Plano Nacional de Políticas para Mulheres
Política Nacional de Enfrentamento à Violência
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde

Plano Estadual de Políticas para Mulheres
Plano Estadual de Combate ao Feminicídio
(*) Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência

(*) Plano Municipal de Políticas para Mulheres

ARTICULAR A REDE DE ATENDIMENTO

Os órgãos da rede de atendimento podem ser especializados (só atendem mulheres em situação de violência) ou não-especializados (atendem todo o público em situação de violência e vulnerabilidade) nos eixos da assistência, saúde, segurança e acesso à justiça. A rede de atendimento faz parte da rede de enfrentamento.

SERVIÇOS NÃO-ESPECIALIZADOS

CRAS / CREAS (atenção básica)

Hospitais e unidades de saúde (atenção básica)

Delegacias de Polícia Civil

Ligue 190 - Polícia Militar

Poder Judiciário

Ministério Público

Defensoria Pública

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher

Casa da Mulher Brasileira

Centros de Atendimento à Mulher

Casa Abrigo

Delegacias de Atendimento à Mulher / Salas Lilás

PROMUSE - Programa Mulher Segura PM

Vara da Violência Doméstica, Promotoria da Mulher, Defensoria da Mulher

Ouvidoria da Mulher - site naosecale

O OPM MUNICIPAL DEVE ATUAR PARA A CRIAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Os municípios devem implementar órgãos e serviços que tenham expertise e atendam exclusivamente mulheres e meninas em situação de violência, de forma humanizada e qualificada. Esses serviços são mais acolhedores e encorajam as mulheres a denunciar, fazendo com que rompam o silêncio.

Ex: SALAS LILÁS

Os municípios de pequeno e médio porte que não possuem Delegacias de Atendimento à Mulher podem implementar Sala Lilás na DP, criando assim um espaço exclusivo para atendimento às mulheres e meninas em situação de violência, com mais privacidade e conforto. A proposta das Salas Lilás é humanizar o atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar.

PROMOVER DEBATES SOBRE OS EIXOS DOS PLANOS NACIONAL E ESTADUAL

- Enfrentamento à violência;
- Igualdade no trabalho e autonomia econômica;
- Educação para igualdade e cidadania;
- Saúde integral das mulheres e direitos sexuais;
- Mais mulheres nos espaços de poder;
- Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia;

REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS

Palestras e rodas de conversa com pequenos grupos de mulheres, sobre eixos dos planos nacional e estadual (e municipal) para sensibilizar e conscientizar a sociedade.

Falar sobre violência é o primeiro passo para o enfrentamento. Vamos "meter a colher"!

Falar nas rádios é muito importante!

AGOSTO LILÁS

Maior campanha de combate à violência doméstica no Estado - divulgação da Lei Maria da Penha.

MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA

A educação pode transformar comportamentos.
- desconstruir a violência e construir o diálogo.

MARIA DA PENHA VAI À IGREJA, VAI AO CAMPO, VAI À EMPRESA, VAI AO BAIRRO, VAI À FEIRA, etc...

DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO

É preciso falar sobre as mortes violentas da mulheres e evitar novos casos de feminicídios.

16 DIAS DE ATIVISMO

Mobilização mundial abordando todas as formas de violência de gênero contra mulheres e meninas.

COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

O ambiente de trabalho deve ser saudável e promover a equidade de gênero.

DIVULGAR O MAPA DO FEMINICÍDIO

Estatísticas sobre feminicídios em Mato Grosso do Sul. O Mapa do Feminicídio é divulgado na abertura da Campanha Estadual de Combate ao Feminicídio (1º de junho). O mapeamento das mortes violentas de mulheres permite a construção de políticas públicas direcionadas e mais eficazes na prevenção à violência de gênero contra as mulheres.

*Mapa lançado em junho/2020 e disponível no site nsc.

DIVULGAR A CARTILHA FEMINICÍDIO - QUEM AMA NÃO MATA

Informações e orientação sobre violência contra mulheres e feminicídios para formação de multiplicadores/as, para discussão com grupos de mulheres e nas salas de aula.

Acompanhando a cartilha, um vídeo animado de 2 minutos contextualizando algumas das informações, para sensibilizar e conscientizar toda a população.

* Cartilha lançada em junho/2021 e disponível no site nsc.

DIVULGAR A CARTILHA
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NÃO TEM DESCULPA!
CAPACITANDO PARA O ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA (LEI 11.340/2006)

Informações sobre a Lei Maria da Penha, sobre a campanha "Agosto Lilás" e o programa "Maria da Penha vai à Escola"; fala sobre as formas de violência, medidas protetivas e mecanismos de denúncia. Traz um quizz para estudantes.

* Cartilha lançada em agosto/2020 e disponível no site nsc.

DIVULGAR O PROGRAMA RECOMEÇAR E PARTICIPAR DAS OFICINAS

incentivar a autonomia econômica e social das mulheres, especialmente daquelas que estão em situação de violência e de vulnerabilidade, por meio de lives e de oficinas virtuais/presenciais de qualificação profissional, incentivando o empreendedorismo, facilitando a empregabilidade e a geração de renda.

* Programa lançado em agosto/2020 e disponível no site nsc.

IMPLEMENTAR BOAS PRÁTICAS E POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO FEMININO

A Prefeitura Municipal pode inscrever projetos e propostas para concorrer ao Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher".

DIVULGAR O SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

O OPM municipal pode divulgar a proposta do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher", ampliando a rede de parceiros que desenvolvam políticas de defesa e garantia dos direitos da mulher e de apoio e incentivo à promoção da equidade de gênero no ambiente de trabalho.

MS FRONTEIRAS

Programa estratégico da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, com objetivo de integrar 18 municípios fronteiriços que sejam cidades-gêmeas e/ou que tenham mais de 1/3 de seu território na faixa de 50km da fronteira com Bolívia e Paraguai. Institucionalizado pelo Decreto Estadual nº 15.631, de 8 de março de 2021.

MS FRONTEIRAS

Corumbá e Ladário (fronteira com a Bolívia), Porto Murtinho, Caracol, Bela Vista, Antônio João, Ponta Porã, Aral Moreira, Laguna Caarapã, Amambai, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas, Tacuru, Japorã, Eldorado, Iguatemi e Mundo Novo (fronteira com o Paraguai).

MS FRONTEIRAS

- realizar mapeamento e diagnóstico das violências que acometem mulheres e meninas;
- implantar políticas públicas visando o empoderamento das mulheres e meninas;
- fortalecer as políticas de enfrentamento à violência de gênero contra mulheres e meninas;
- incentivar a autonomia econômica e social das mulheres e meninas.

PARLAMENTO FEMININO DA FRONTEIRA

Movimento suprapartidário composto pelas Vereadoras fronteiriças dos 18 municípios, visando dar maior visibilidade à participação das mulheres na política e atuar na construção das políticas públicas para as mulheres, por meio de audiências públicas, reuniões, debates, seminários e ações de mobilização.

PARLAMENTO FEMININO DA FRONTEIRA

Atuação regionalizada das Vereadoras:

- região de Corumbá e Ladário;
- região de Porto Murtinho, Caracol e Bela Vista;
- região de Antônio João, Ponta Porã, Aral Moreira e Laguna Caarapã,;
- região de Amambai, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas, Tacuru, Japorã, Eldorado, Iguatemi e Mundo Novo.

O QUE EU COMO
VEREADOR/VEREADORA
POSSO FAZER NO MEU
MUNICÍPIO?

REALIZAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Falar sobre violência contra a mulher é o primeiro passo para o enfrentamento.

- assédio moral e sexual no trabalho;
- violência de gênero, raça e etnia (considerando as especificidades populacionais dos municípios: quilombos, aldeias, mulheres ribeirinhas, mulheres rurais);
- violência política de gênero;

REALIZAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- violência Institucional - Lei Mariana Ferrer (lei nº 14.245 de 22 de novembro de 2021);
- saúde mental das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;
- dignidade menstrual (menstruação sem tabu);
- Alô vizinho (PL federal 2.510/2020 em tramitação, lei estadual nº 5.591/2020);
- violência sexual contra crianças e adolescentes;

PROPOR SESSÕES SOLENES

- moção de congratulação para mulheres lideranças;
- mulheres que se destacam no comércio local (empoderamento e autonomia econômica);
- entidades que atendem mulheres em situação de violência;

INTEGRAR A REDE DE ENFRENTAMENTO

- participar das reuniões da rede municipal de enfrentamento à violência contra mulheres;
- conhecer os serviços que atendem as mulheres;
- atuar na prevenção (falar sobre o assunto em rádios e entrevistas);
- incentivar e apoiar oficinas de capacitação, cursos, seminários;

PROPOR LEIS

- leis que garantam direitos das mulheres e que sensibilizem a sociedade para a prevenção e combate à violência doméstica e familiar;
- fundo municipal (recursos para execução de ações de combate à violência);
 - Leis municipais contribuem na prevenção para reduzir casos de violência contra mulheres.

PROPOR LEIS

- leis que instituem dias municipais ...
- proibição de contratação de agressores;
- campanha de valorização das mulheres na política;
- incentivo à empregabilidade de mulheres em situação de violência;
 - Consolidação das Leis Estaduais - ALEMS

APOIEM A CRIAÇÃO DE OPMs MUNICIPAIS

- os organismos municipais de políticas para mulheres fazem a gestão das políticas públicas e realizam as campanhas.

PARTICIPEM DE CAMPANHAS EDUCATIVAS

- apoiem e promovam palestras e rodas de conversa com estudantes e grupos de mulheres;

SOLICITEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

- Salas Lilás (Polícia Civil);
- PROMUSE (Polícia Militar);

- Centros de Atendimento à Mulher;
- Órgãos do Sistema de Justiça;

Luciana Azambuja Roca

Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres

(67) 3316-9198

Facebook: @SubsMulheres

www.naosecale.ms.gov.br

Instagram: sppm_ms

SPPM

Subsecretaria de Políticas
Públicas para Mulheres



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul